



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.167 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 330.069,88 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal N.º. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação orçamentária no valor de R\$ 330.069,88 (trezentos e trinta mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I – Fica aberto no Programa 10.301.064.2.603 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS, o montante de R\$ 45.868,88 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e no Programa 10.301.064.2.619 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS, o montante de R\$ 284.201,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e um reais) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.603 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				VALOR R\$
353	3.1.90.11.01.00	46	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.868,88
355	3.1.90.13.03.00	46	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 45.868,88

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

110.301.064.2.619 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS				VALOR R\$
556	3.3.90.92.00.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 195.000,00
376	3.1.90.11.01.00	01	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 46.000,00
378	3.1.90.13.03.00	01	Contrib. p/ o Reg.Geral de Prev. (INSS)	R\$ 43.201,00
TOTAL				R\$ 284.201,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - As despesas decorrente do presente Crédito Adicional Suplementar, do Art.1º Inciso I correrão à conta dos Programas: 10.302.064.2.613 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC, o montante de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); 10.302.064.2.614 – PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL, o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais); 10.301.064.2.601 – PROGRAMA PAB FIXO, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 10.305.064.2.611 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 10.301.878.2.605 - PROGRAMA DA ACADEMIA DA SAÚDE, o montante de R\$ 9.286,88 (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); 10.301.064.2.619 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS, o montante de R\$ 129.201,00 (cento e vinte nove mil, duzentos e um reais); 10.301.893.2.610 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL, o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais); 10.302.064.2.615 – TFD –TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei N.º 4320/64:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.613 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC				VALOR R\$
411	3.3.90.30.09.00	46	Outros materiais de consumo	R\$ 3.000,00
412	3.3.90.36.09.00	46	Outros Serv.de Terceiros - P.Fisica	R\$ 1.000,00
416	3.3.90.39.04.00	01	Serv.Med.Hospit.Odont. e Laboratorial	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 154.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.614 – PROGRAMA SAÚDE MENTAL/PSICOSSOCIAL				VALOR R\$
421	3.3.90.30.09.00	46	Outros materiais de consumo	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.601 – PROGRAMA PAB FIXO				VALOR R\$
347	3.3.90.30.09.00	46	Outros materiais de consumo	R\$ 10.582,00
TOTAL				R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.064.2.611 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				VALOR R\$
440	3.3.90.30.09.00	46	Outros Materiais de Consumo	R\$ 5.582,00
444	4.4.90.52.00.00	46	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 7.582,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.878.2.605 - PROGRAMA DA ACADEMIA DA SAÚDE				VALOR R\$
397	3.1.90.11.01.00	46	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.286,88
TOTAL				R\$ 9.286,88

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.619 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMS				VALOR R\$
384	3.3.90.30.09.00	01	Outros materiais de consumo	R\$ 6.000,00
382	3.3.90.30.01.00	01	Medicamentos	R\$ 85.000,00
392	3.3.90.39.09.00	01	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
394	3.3.90.46.00.00	01	Auxilio Alimentação	R\$ 7.201,00
391	3.3.90.49.00.00	01	Auxilio Transporte	R\$ 6.000,00
390	3.3.90.39.02.00	01	Serviço de Telefonia	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 129.201,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.893.2.610 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL				VALOR R\$
433	3.3.90.32.00.00	01	Material de Distribuição Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.000,00

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.615 - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO				VALOR R\$
427	3.3.90.39.09.00	01	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Dezembro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal